



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

**Resolução nº 135/VI/2005:**

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado José Pedro Máximo Chantre Oliveira.

**Resolução nº 136/VI/2005:**

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato do Deputado Eurico Correia Monteiro.

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Administração Interna:**

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento Gestão.

**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**

Direcção de Recursos Humanos.

**Ministério das Finanças e do Planeamento:**

Direcção da Administração.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretária.

**Município do Maio:**

Câmara Municipal.

**Município do Porto Novo:**

Câmara Municipal.

**Município do Porto Novo:**

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

**Município do Sal:**

Assembleia Municipal.

**Município do São Vicente:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Comissão Permanente

Resolução nº 135/VI/2005

de 16 de Fevereiro

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do deputado José Pedro Máximo Chantre Oliveira, da lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande, por um período compreendido entre 14 e 25 de Fevereiro de 2005.

Aprovada em 28 de Janeiro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto José Barbosa*.

Resolução nº 136/VI/2005

de 16 de Fevereiro

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato do deputado Eurico Correia Monteiro, eleito na lista do PCD pelo Círculo Eleitoral da Praia, até 1 de Fevereiro de 2005.

Aprovado em 28 de Janeiro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Alberto José Barbosa*.

o

## CHEFIA DO GOVERNO

### Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo

Despacho de S. Exª o Ministro-Adjunto Primeiro Ministro:

De 13 de Julho de 2004:

Emanuel Alberto Duarte Barbosa, licenciado em Engenharia Informática, nomeado para em comissão ordinária de serviço,

exercer o cargo de Director de Administração do Palácio do Governo da Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, nos termos previstos no artigo 39º, nº 1, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 14º, alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e 6º, nº 2 de Decreto-Legislativo nº 13/97, de 31 de 1 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código na Cl. Ec. 03.01.01.02 pessoal do quadro, do orçamento da Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo para 2004.

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2005. – A Directora, *Celmira Mendes*.

o

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 25 de Janeiro de 2005:

É anulado o despacho de 31 de Maio de 2004, de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, publicado no *Boletim Oficial* nº 21/2004, II Série de 16 de Junho, que concedia licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroactivos a partir do dia 1 de Agosto de 2003, à médica geral, escalão I, índice 120, *Eveline Nair do Amaral Fernandes*.

*Eveline Nair do Amaral Fernandes*, médica geral, escalão I, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2004.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter erro da Administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 3, II Série, de 19 de Janeiro de 2005, o despacho de S. Exª o Ministro do Estado e da Saúde de 28 de Dezembro de 2004, respeitante à promoção e progressão de *Carlos Pedro Faria de Brito*, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Promovido para a categoria de médico principal, escalão II, índice 190;

Deve ler-se:

Promovido para a categoria de médico principal, escalão III, índice 180

Por ter erro da Administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 3, II Série, de 19 de Janeiro de 2005, o

despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Estado e da Saúde de 28 de Dezembro de 2004, respeitante à promoção e progressão da Vanda Maria Andrade Alves de Azevedo Correia, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Promovido para a categoria de médico principal, escalão I, índice 175;

Deve ler-se:

Promovido para a categoria de médico principal, escalão m, índice 160

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 1 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 26 de Julho de 2004:

Joaquina Helena Gonçalves Monteiro, candidata aprovada em concurso, nomeada, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de oficial de diligência, referência 1, escalão A, nos termos dos artigos 28º e 29º do Estatuto de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 12-A/97, de 30 de Junho, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 26/2002, de 18 de Novembro, nºs 1, 3, 8 e 9 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 e artigo 8º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, ficando colocada na Secretaria Central do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, com efeitos a partir da data de posse.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 1º, Divisão 3ª, Cl. Ec. 03.62.99 — Encargos provisionais com o pessoal, do orçamento vigente do Ministério da Justiça. — (Visado pelo Tribunal de Contas, aos 25 de Janeiro de 2005).

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 1 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *José Cardoso*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 18 de Janeiro de 2005:

Augusto Lopes Cardoso, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia, concedida licença

sem vencimento de 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

De 26:

Maria Teresa Oliveira Cabral, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia, concedida licença para estudos nos termos do artigo 99º, nº 1, 3 e 6 do Estatuto da Polícia de Ordem Pública, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2005.

Catarina Maria Lopes Vieira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro do pessoal civil da Polícia de Ordem Pública, efectivo do Comando Regional da Praia, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

Direcção da Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 2 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Serviço, *Elísio Vieira Mendes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Trabalho e Solidariedade:

De 25 de Janeiro de 2005:

Ao abrigo do nº 2, do artigo 47º do Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Agentes da Administração Pública, feito vigorar pelo Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, é autorizado ao Ilídio da Veiga Moreira, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do Instituto Cabo-verdiano de Menores, o gozo de licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 (um) de Julho de 2004.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho e Solidariedade, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Iolanda Fortes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

### Direcção de Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 26 de Julho de 2004:

Adriano Andrade Moreno, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária "Pedro

Gomes “, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da referida Escola, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º e 6º, do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas no Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro e nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 4/2002, de 19 de Agosto, indo ocupar a vaga deixada pelo anterior titular, Celestino Costa Vaz.

António Avelino Furtado Cardoso, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária de Santa Cruz, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da referida Escola, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º e 6º, do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas no Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro e nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 4/2002, de 19 de Agosto, indo ocupar a vaga deixada pelo anterior titular, Antonino de Brito Andrade.

De 30 de Agosto:

Luis Joaquim Gonçalves Pires, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, da Escola Secundária de São Filipe, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos no Concelho de São Filipe, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º e 6º, do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas no Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, indo ocupar a vaga deixada pelo anterior titular, António Pedro Mendes Cardoso.

De 12 de Outubro:

Maria de Jesus Jorge Ribeiro, Licenciada em Psico-Pedagogia, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Educação Pré-Escolar e Básica, ao abrigo do nº 2 do artigo 3º e 6º, nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas no Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, indo ocupar a vaga deixada pela anterior titular, Teresa Carvalho Silva Borges.

Sem encargos financeiros adicionais para o orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Despacho do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos, por delegação de competências:

De 27 de Agosto de 2004:

Domingos Semedo Varela, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro do pessoal da Delegação do

Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Concelho de Santa Cruz, desempenhando as funções de Deputado Nacional, progride para o escalão B, da referência 7, nos termos do disposto do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigo 14º da Lei 35/IV/97, de 25 de Agosto.

Sem encargos financeiros adicionais para o orçamento do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, aos 7 de Fevereiro de 2005. – O Director, *Ulisses Monteiro*.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Direcção da Administração

Despachos de S. Ex. o Ministro das Finanças e Planeamento

De 7 de Janeiro de 2005

É dada por finda a comissão de serviço de Jorge Lopes da Graça, Técnico Verificador Tributário, referência 11, escalão C, do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e Planeamento, no cargo de chefe da Repartição de Finanças do Maio, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

De 27:

Considerando que, a Agência de Regulação Económica encontra-se na fase final de instalação;

Atendendo que é de toda a conveniência o processo da Constituição dos órgãos da agência de Regulação Económica;

Ao abrigo do disposto no artigo 44º nº 2 do Decreto-Lei nº 27/2003, de 25 de Agosto;

Determina o Ministro das Finanças e Planeamento o seguinte:

É designado o Adão da Silva Rocha para exercer as funções de Presidente do Conselho Consultivo da Agência de Regulação Económica.

A Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 31 de Janeiro de 2005. – A Directora, *Albertina Rocha Costa*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

De 14 de Janeiro de 2005

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES ADJUNTOS DO QUADRO DA MAGISTRATURA JUDICIAL REPORTADA À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS
1	JOSÉ MARIA RAMOS	Juiz Adjunto Principal	15-5-77	-----	<b>9</b>	---	---	27	7	14
2	MÁRIO DOS SANTOS MARQUES	Juiz Adjunto Principal	29-9-76	1 e 2-10-97; 14 a 23-10-97 a)	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>18</b>	28	2	20
3	JOSÉ ANTÓNIO MONTEIRO	Juiz Adjunto Principal	1-2-84	-----	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>26</b>	20	11	-----
4	OLÍVIO SOCORRO BARBOSA	Juiz Adjunto Principal	1-7-84	-----	--	<b>11</b>	<b>10</b>	20	6	-----
5	LEONEL RODRIGO GOMES TAVARES	Juiz Adjunto de 1ª Classe	26-3-88	-----	--	<b>11</b>	<b>10</b>	16	9	5
6	JOÃO DE CARVALHO ROCHA	Juiz Adjunto de 3ª Classe	15-7-92	1 a 20-10-97 e 20-7-2000 a 31-12-2004 b)	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	7	11	15

**OBS:**

a) Período de faltas injustificadas;

b) Período em que por motivos disciplinares suspendeu o exercício de funções, tendo seguidamente sido requisitado para exercer o cargo de Director de Gabinete do Grupo Parlamentar do PAICV.

Ass.) *Benfeito Mosso Ramos* – Presidente.

– Está conforme –

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e cinco. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

# EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

De 14 de Janeiro de 2005

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS JUIZES DESEMBARGADORES E JUIZES DE DIREITO DO QUADRO DA MAGISTRATURA JUDICIAL REPORTADA À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Nº de ordem	Nomes	Categoria	Início da contagem de tempo	Interrupções	Tempo efectivo no cargo			Tempo efectivo na Magistratura		
					Anos	Meses	Dias	ANOS	MESES	DIAS
1	VERA VALENTINA BENRÓS DE MELO DUARTE	Juiz Desembargador	1-3-80	1-10-87 a 14-10-90 a)	6	8	22	21	9	16
2	BENFEITO MOSSO RAMOS	Juiz Desembargador	21-3-87	1-7-2001 a 5-11-2002 b)	5	4	17	16	5	4
3	ANILDO MARTINS	Juiz Desembargador	21-3-85	1-5-86 a 19-5-89 e 29-12-98 a 17-2-2003 c)	2	1	27	13	2	22
4	JAIME FERREIRA TAVARES MIRANDA	Juiz Desembargador	5-12-87	-----	1	8	19	17	-----	26
5	MARIA TERESA ALVES ÉVORA	Juiz Desembargadora	1-11-87	11-4-2003 a 31-12-2004 c.1)	---	---	---	15	5	10
6	MARIA DE FÁTIMA CORONEL	Juiz de Direito de 1ª Classe	5-12-85	-----	5	1	25	19	----	26
7	PEDRO MONTEIRO FREIRE DE ANDRADE	Juiz de Direito de 1ª Classe	1-10-85	16-12-2002 a 15-1-2003 d)	4	8	7	19	1	15
8	SARA MARIA FREIRE DE ANDRADE RODRIGUES BOAL	Juiz de Direito de 1ª Classe	22-2-86	-----	4	5	24	18	10	9
9	MARIA DAS DORES GOMES	Juiz de Direito de 1ª Classe	23-4-88	-----	2	11	29	16	8	8
10	MANUEL ALFREDO MONTEIRO SEMEDO	Juiz de Direito de 2ª Classe	12-11-92	-----	5	1	25	12	1	19
11	JOÃO DA CRUZ GONÇALVES	Juiz de Direito de 2ª Classe	1-9-94	-----	4	2	18	10	4	-----
12	MIGUEL GOMES SEMEDO	Juiz de Direito de 2ª Classe	26-6-95	-----	3	5	11	9	6	5
13	ARLINDO ALMEIDA MEDINA	Juiz de Direito de 2ª Classe	3-10-95	-----	3	2	19	9	2	28
14	MARIA DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO ROCHETEAU	Juiz de Direito de 2ª Classe	10-8-95	9-5 a 7-8-2002 e 4-6 a 31-12-2004 e)	2	4	19	8	6	22
15	JÚLIO SANCHES AFONSO	Juiz de Direito de 2ª Classe	10-2-97	-----	--	--	11	7	10	21
16	CIRCE DE AÇUCENA GOMES DE BRITO DA COSTA NEVES	Juiz de Direito de 2ª Classe	10-3-97	-----	--	--	11	7	9	21
17	SIMÃO ANTÓNIO SANTOS	Juiz de Direito de 2ª Classe	4-5-98	-----	--	--	11	6	7	27
18	MANUEL DE JESUS LOPES CABRAL	Juiz de Direito de 3ª Classe	2-5-90	-----	14	7	29	14	7	29
19	HELENA MARIA ALVES BARRETO	Juiz de Direito de 3ª Classe	16-5-92	-----	12	7	15	12	7	15

20	MANUEL DO CARMO MORENO	Juiz de Direito de 3ª Classe	1-9-94	-----	<b>10</b>	<b>4</b>	-----	10	4	-----
21	MARIA CAROLINA FREITAS SANTOS CARDOSO	Juiz de Direito de 3ª Classe	14-5-88	1-8-90 a 12-3-96 e 5-1 a 30-9-98 f)	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	10	3	11
22	MANUEL DO ROSÁRIO SPENCER ANDRADE	Juiz de Direito de 3ª Classe	5-12-96	-----	<b>8</b>	-----	<b>26</b>	8	-----	26
23	JANUÁRIA TAVARES SILVA MOREIRA COSTA	Juiz de Direito de 3ª Classe	28-11-96	1-2-2001 a 21-3-2002 g)	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	6	11	13
24	ANA FILOMENA LIVRAMENTO DOS REIS	Juiz de Direito de 3ª Classe	3-5-99	-----	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>28</b>	5	7	28
25	EMÍLIO MOREIRA XAVIER	Juiz de Direito de 3ª Classe	8-7-99	-----	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>23</b>	5	5	23
26	ROSA CARLOTA MARTINS BRANCO VICENTE	Juiz de Direito de 3ª Classe	24-9-99	-----	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	5	3	7
27	SAMYRA OLIVEIRA GOMES DOS ANJOS	Juiz de Direito de 3ª Classe	3-11-2000	-----	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>28</b>	4	1	28
28	ZAIDA GISELA FONSECA LIMA	Juiz de Direito de 3ª Classe	10-11-2000	-----	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	4	1	21
29	ANTERO CARLOS LUBRANO VARELA	Juiz de Direito de 3ª Classe	24-11-2000	-----	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	4	1	7
30	RICARDO CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES	Juiz de Direito de 3ª Classe	30-1-2001	-----	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	3	11	1
31	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO REIS	Juiz de Direito de 3ª Classe	27-11-2002	-----	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	2	1	4
32	EVELISE NATALINA AZEVEDO MONTEIRO RIBEIRO	Juiz de Direito de 3ª Classe	28-11-2002	-----	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	2	1	3
33	FAUSTINO VARELA MONTEIRO	Juiz de Direito de 3ª Classe	6 – 1 – 2004	-----	--	<b>11</b>	<b>25</b>	--	11	25
34	AMÂNDIO HONÓRIO DE JESUS DELGADO DE BRITO	Juiz de Direito de 3ª Classe	8 – 1 – 2004	-----	--	<b>11</b>	<b>23</b>	--	11	23
35	CLÓVIS ISILDO BARBOSA DA SILVA	Juiz de Direito de 3ª Classe	22 – 1 – 2004	-----	--	<b>11</b>	<b>9</b>	--	11	9

**OBS:**

- a) Tempo em que esteve na situação de licença registada após o que foi nomeada Directora-Geral dos Assuntos Judiciários;
- b) Período de licença sem vencimento por 90 dias, seguido de licença de longa duração, a qual viria a ser substituída por licença sem vencimento para exercício de funções no âmbito da Missão da Organização das Nações Unidas em Timor-Leste;
- c) Período que mediou entre a sua exoneração como Juiz de Direito e a data em que voltaria a ser nomeado no mesmo cargo acrescido do tempo de licença sem vencimento de longa duração;
- c. 1) período de licença sem vencimento de longa duração;
- d) Período de licença sem vencimento por 30 (trinta) dias;
- e) Período de licença sem vencimento por 90 (noventa dias) de licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da Missão da ONU em Timor-Leste, nos termos do artigo 57º nº 1 al. b) do Dec. Leg. nº 3/93, de 5 de Abril ;
- f) Tempo em que exerceu funções de Directora-Geral dos Registos e do Notariado, Assessora Parlamentar, Técnica da DGELD e Assessora do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;
- g) Período de licença sem vencimento de longa duração, posto termo em 22 de Março de 2002, para o efeito do seu tempo de deputada à Assembleia Nacional poder contar para a carreira na Magistratura.

As.) *Benfeito Mosso Ramos* – Presidente.

– Está conforme –

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e cinco. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

## DELIBERAÇÃO

De 14 de Janeiro de 2005

Sebastião Mendes de Pina, Procurador da República de 3ª classe, escalão B, Ind. 146, do quadro da Magistratura do Ministério Público, ora colocado na Procuradoria da República da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é admitido a passar para o quadro da Magistratura Judicial, ao abrigo do disposto no artigo 40º nº 3 da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, sendo nomeado para exercer o cargo de Juiz de Direito de 3ª Classe, escalão B, Ind. 146, com colocação na vaga de Juiz auxiliar dos Juízos Cíveis do Tribunal da Comarca de 1ª Classe da Praia, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do preceituado no artigo 8º nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho.

Ass.) *Benfeito Mosso Ramos* – Presidente.

Está Conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e cinco. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

— o ðo —

## MUNICÍPIO DO MAIO

## Câmara Municipal

Despacho de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 24 de Janeiro de 2005:

Isaurinda de Fátima Silva Ribeiro, assistente administrativo, referência 6, escalão A, da Câmara Municipal do Maio, nomeada em comissão de serviço, ao abrigo dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com alínea a) e b) do artigo 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para desempenhar o cargo de Secretária do Presidente, em substituição de Maria Rosa Fonseca Rodrigues, de 10 de Novembro de 2004 a 10 de Fevereiro de 2005, por motivo de doença devidamente comprovada pelo relatório da Junta de Saúde de Sotavento, emitido aos 23 de Dezembro de 2004, e de 11 de Fevereiro de 2005 até 11 de Abril de 2005, em virtude de gozo de férias acumuladas, relativamente aos anos civis de 2003 e 2004, respectivamente.

A diferença de vencimento do cargo tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 2, artigo 5, nº 1 do orçamento municipal vigente.

Câmara Municipal do Maio, aos 24 de Janeiro de 2005. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

— o ðo —

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

## Assembleia Municipal

## DELIBERAÇÕES

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano dois mil e três, reuniu-se na segunda Sessão ordinária, o plenário da Assembleia Municipal do Porto Novo, no Internato desta Vila, deliberou e aprovar por unanimidade, os Símbolos Heráldicos Municipais do Município do Porto Novo.

## MEMÓRIA DESCRITIVAS DOS SÍMBOLOS HERÁLDICOS DO MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

– A cor terracota (pantene 126) representa simultaneamente a aridez do solo e a riqueza morfológica e paisagística de

um Concelho Saehliano imbuído de grande atracção estética.

- As quatro picaretas envolve a parte central do símbolo representa uma justa homenagem a capacidade de trabalho dos filhos do Porto Novo na construção de um jovem e vigoroso municípe;
- O desenho do Portão simboliza que Porto Novo é a entrada privilegiada da Ilha de Santo Antão. Também esse portão simboliza um gesto de convite para o conhecimento físico do Concelho e da morabeza dos seus habitantes;
- O límpido céu azul saheliano representa as potencialidades turísticas do municípe;
- A parte central do símbolo tem uma representação do guincho “Pandion haliaetus”, que vive nas rochas e caça no mar, simbolizando o carácter de resistência, o espírito de determinação e também da criatividade dos portonovense em ultrapassar todos os obstáculos circunstancia na senda do desenvolvimento sócio económico do seu municípe de que a muito almeja.

Os outros elementos, tais como as estrelas amarelas e os elos de cor verde são exigências do regulamento oficial.



Assembleia Municipal do Porto Novo, 21 de Janeiro de 2005. – Secretário, *João António Morais*.

## DELIBERAÇÃO

Nos termos da alínea I n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/V/95 de 3 de Julho, a Assembleia Municipal do Porto Novo, deliberou a proposta de criação dos serviços Autónomo de Abastecimento de Água e Saneamento, o qual, será dotado de recursos humanos, materiais e financeiros que possibilitem não só o seu funcionamento como a sua manutenção e crescimento.

## ESTATUTO DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

## CAPÍTULO I

## Objecto, Natureza, Sede e Atribuições

Artigo 1º

## (Objecto)

O presente acto normativo aprova os Estatutos do Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo.

Artigo 2º

## (Natureza)

O Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo, adiante designado abreviadamente SAAS-PN, é um serviço

municipalizado, sem personalidade jurídica, com autonomia administrativa, comercial, económica e financeira.

**Artigo 3º**

**(Sede)**

O SAAS-PN tem a sua sede na Vila do Porto Novo, Concelho do Porto Novo, podendo criar outras formas de representação nas Freguesias do Concelho.

**Artigo 4º**

**(Objecto)**

O SAAS-PN tem por objecto a captação, produção, transporte, armazenamento, distribuição e venda de água potável.

O SAAS-PN tem ainda por objecto o serviço saneamento com a recolha, evacuação, tratamento e reutilização dos resíduos sólidos, e a gestão dos sistemas de evacuação de esgotos.

**Artigo 5º**

**(Duração)**

O SAAS-PN é constituído por tempo indeterminado.

**Artigo 6º**

**Atribuições**

O SAAS-PN tem por atribuições a direcção, a coordenação e a realização de acções que visem a materialização da política municipal definida para o sector de abastecimento de água e saneamento, competindo-lhe designadamente:

- a) Ocupação da gestão do sistema municipal de abastecimento de água, nos termos da lei;
- b) Estabelecimento e gestão do sistema municipal de esgotos, descarga, evacuação e reutilização de águas residuais e pluviais;
- c) Estabelecimento e gestão dos sistemas de drenagem pluvial;
- d) Estabelecimento de uma rede de tratamento e controlo da qualidade de água;
- e) Promoção de estudos e elaboração de programas de construção, ampliação, exploração e conservação das redes de água e de esgoto;
- f) Promoção de estudos com vista à instalação de estação de tratamento de águas residuais e pluviais;
- g) Estabelecimento e gestão do serviço de limpa - fossas, recolha, evacuação, tratamento e reutilização ou descarga de esgotos.

**CAPÍTULO II**

**(Organização e Competência)**

**SECÇÃO I**

**(Dos órgãos de direcção)**

**Artigo 7º**

**Órgãos**

1. O SAAS-PN compreende os seguintes órgãos:

- O Conselho de Administração;
- O Director - Delegado;
- O Conselho Consultivo ou de Coordenação.

2. O SAAS-PN dispõe ainda de Departamentos (serviços de apoio), nos termos dos presentes estatutos.

**Do Conselho de Administração**

**Artigo 8º**

**(Constituição)**

1. O Conselho de Administração é constituído por um Presidente e dois Vogais.

2. São membros do Conselho de Administração:

- a) Um Vereador que exerce as funções de Presidente;
- b) Dois vogais escolhidos de entre cidadãos de reconhecida idoneidade e capacidade técnica e empresarial, que poderão não ter qualquer vínculo laboral com a administração municipal.

3. Compete à Câmara Municipal designar e nomear os membros do Conselho de Administração.

4. A nomeação referida no número anterior é por um período de um ano, renovável.

5. Os membros do Conselho de Administração que não exercem funções a tempo inteiro têm direito a senha de presença no montante a aprovar pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente de Câmara.

**Artigo 9º**

**(Competência)**

1. Compete ao Conselho de Administração superintender e fiscalizar a gestão de Serviço Autónomo de Água e Saneamento e assegurar, através do Director - Delegado, o desenvolvimento empresarial e técnico desse serviço, cabendo-lhe ainda traçar as orientações gerais e de política de água e saneamento local, nomeadamente nos aspectos referentes aos investimentos e de fixação de tarifas.

2. Compete ainda ao Conselho de Administração:

- a) Elaborar, aprovar e revogar o seu regimento interno;
- b) Aprovar o plano anual de actividades e projecto de orçamento;
- c) Aprovar projectos de investimentos, elaborar pelo Director - Delegado e submetê-los à apreciação da Câmara Municipal para Homologação;
- d) Aprovar projectos de fixação de tarifas;
- e) Aprovar o quadro do pessoal;
- f) Rever a estrutura orgânica geral, a partir de proposta do Director - Delegado;
- g) Apreciar o relatório anual de actividades e dos resultados financeiros;
- h) Contratar auditores externos;
- i) Exigir qualquer informação, relatório ou documento relacionado com a actividade do serviço e, bem assim, determinar a abertura de inquéritos, a promoção de inspecções ou a realização de qualquer diligência que repute necessária, independentemente das circunstâncias que lhes possam ter dado origem;
- j) Designar e demitir os chefes de departamento, na base de uma proposta elaborada e fundamentada pelo Director - Delegado;

- k) Fiscalizar e superintender a actuação do Director - Delegado;
- l) Propor à Câmara Municipal as medidas tendentes à melhorar a organização do serviço;
- m) Submeter à apreciação da Câmara Municipal os projectos de programa de actividades, de regulamentos do serviço de orçamento, de tarifas, do quadro de pessoal, o relatório de exploração e resultados, com o balanço e contas respectivas;
- n) Propor à Câmara Municipal, medidas que entenda convenientes para a realização dos seus fins ou dos seus objectivos de políticas superiormente definidas.

3. Das deliberações do Conselho de Administração cabe recurso para Câmara Municipal.

4. O Conselho de Administração poderá delegar poderes no Director - Delegado com vista a uma maior operacionalidade e eficácia dos serviços.

#### Artigo 10º

##### (Reuniões e funcionamento)

1. O Conselho de Administração é convocado pelo seu Presidente e reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido de dois dos seus membros.

2. O Conselho de Administração funciona validamente com a maioria absoluta de votos dos seus membros.

3. O regimento interno regulará o funcionamento do Conselho de Administração.

##### Do Director-Delegado

#### Artigo 11º

##### (Nomeação)

1. O Director - Delegado é provido em comissão ordinária de serviço por deliberação da Câmara Municipal.

2. O Director - Delegado pode dirigir um dos departamentos previstos nos presentes estatutos.

3. O Director - Delegado assiste às reuniões do Conselho de Administração sem direito a voto, para efeito de consulta e informação.

#### Artigo 12º

##### (Competências)

1. O Director - Delegado assegura a orientação técnica e a direcção administrativa do serviço autónomo, de conformidade com as deliberações do Conselho de Administração, o desenvolvimento empresarial e técnico do serviço.

2. O Director - Delegado é responsável perante o Conselho de Administração por tudo o que respeita ao regular funcionamento do serviço, competindo-lhe praticar todos os actos de gestão administrativa, de pessoal, técnico, económico e financeiro necessários ou convenientes a esse fim, competindo designadamente:

- a) Executar as deliberações do Conselho de Administração;
- b) Superintender e coordenar as actividades dos diferentes departamentos, assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos;
- c) Despachar os assuntos da competência própria do SAAS-PN que nos termos da lei ou dos presentes estatutos não sejam cometidas a outros órgãos;

d) Assegurar o livre fluxo de informações entre a direcção e os serviços, bem como entre os serviços;

e) Decidir em todos os domínios que não são da responsabilidade dos chefes de departamentos, bem como em situações de divergência e conflitos entre estes últimos;

f) Superintender a contabilidade do serviço;

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas, dentro dos limites fixados pelo Conselho de Administração;

h) Superintender na gestão do pessoal;

i) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer a acção disciplinar sobre o pessoal, nos termos da lei.

3. Compete ainda ao Director-Delegado.

a) Elaborar e apresentar o regulamento interno do SAAS-PN, bem como proposta de alterações que se revelarem necessárias;

b) Elaborar e apresentar o Conselho de Administração, o plano anual de actividades, respectivo projecto de orçamento e de investimentos, de fixação e alteração de tarifas e bem assim do quadro pessoal;

c) Elaborar e apresentar o relatório anual de actividades e do relatório de contas;

d) Elaborar e apresentar propostas fundamentadas para o recrutamento, nomeação e demissão de chefes de serviço;

e) Elaborar e apresentar propostas fundamentadas para o recrutamento e demissão do pessoal;

f) Assinar contratos com terceiros, nomeadamente na área de aquisição e de investimentos, aprovados previamente no quadro do orçamento;

g) Representar SAAS-PN em actos públicos, salvo nos casos em que o Conselho de Administração avoca esta competência;

h) O mais que lhe for cometido por lei ou determinação superior.

4. O Director - Delegado poderá delegar poderes nos funcionários ou agentes com vista a uma maior operacionalidade e eficácia dos serviços.

5. Quando não tenha sido designado Director - Delegado, as respectivas funções incumbem ao Presidente do Conselho de Administração.

#### Artigo 13º

##### (Substituição)

1. Em caso de ausência ou impedimentos, por um período até trinta dias, o Director - Delegado é substituído por um chefe de serviço, previamente designado pelo Conselho de Administração.

2. Nas suas faltas e impedimentos, por um período superior a trinta dias o substituto é designado pela Câmara Municipal, sob proposta do Conselho de Administração.

##### Do Conselho Consultivo

#### Artigo 14º

##### (Natureza)

O Conselho Consultivo é o órgão de apoio e acompanhamento das actividades, de coordenação e de expressão dos diversos

interesses legítimos, públicos e privados no âmbito das atribuições do SAAS-PN.

Artigo 15º

**(Constituição)**

1. O Conselho Consultivo tem a seguinte constituição:

- Um (1) representante do INGRH;
- Um (1) representante do Ministério da Agricultura;
- Dois (2) representantes do Sector Privado ligado a agua e saneamento;
- Um (1) representante da Delegacia de Saúde;
- Um (1) representante do MIT e das Finanças.

2. O Conselho Consultivo escolherá entre os seus membros, o seu Presidente.

3. Em caso de manifesta necessidade ou conveniência de serviço, o Presidente poderá convidar outras entidades a participar nas reuniões do Conselho Consultivo, sem direito a voto.

Artigo 16º

**(Reuniões e Funcionamento)**

1. O Conselho Consultivo reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que para tal for necessário, por iniciativa do seu Presidente ou da Câmara Municipal, na qualidade de entidade superintendente.

2. As deliberações do Conselho Consultivo são tomadas por maioria de votos dos membros presentes e o funcionamento do Conselho Consultivo ou Coordenador será objecto de regulamento interno.

Artigo 17º

**(Competências)**

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Pronunciar através de emissões de pareceres, sobre o Orçamento e os programas de actividades anuais e plurianuais;
- b) Pronunciar sobre os assuntos que lhe são submetidos pelo Conselho de Administração e pela Câmara Municipal;
- c) Acompanhar a execução das actividades de serviço;
- d) Apresentar propostas com vista à melhorar o desempenho do serviço;
- e) Debater questões que afectam o sector de abastecimento de água e saneamento;
- f) Garantir a expressão dos legítimos interesses públicos e privados que se manifestam e se interpretam no âmbito das atribuições do SAAS- PN;
- g) Emitir parecer sobre a revisão dos estatutos;
- h) Outras competências com vista á um serviço de qualidade.

SECÇÃO II

**Dos Departamentos**

Artigo 18º

**(Estruturação e Competências)**

1. O SAAS-PN é dotado de serviços de apoio necessários ao seu funcionamento, encargues de implementar as deliberações e

decisões dos órgãos superiores que asseguram, cada um dentro da sua área de actuação, o normal funcionamento do SAAS- PN.

2. O SAAS-PN compreende os seguintes departamentos:

- a) Departamento Administrativo e Comercial;
- b) Departamento Técnicos de Água e Saneamento.

**Do Departamento Administrativo e Comercial**

Artigo 19º

**(Competências)**

O departamento Administrativo e Comercial é uma unidade orgânica responsável pelo expediente das correspondências, aprovisionamento, pelas actividades comerciais, económicas e financeiras do SAAS-PN, ao qual incumbe:

- a) Realizar a Contabilidade, apresentar a conta anual de gerência e balancetes mensais e trimestrais de execução financeira;
- b) Observar o Plano Nacional de Contas, a legislação em vigor e os princípios contabilísticos universalmente aceites;
- c) Assegurar a transparência e registar de forma clara e correcta as operações contabilísticas;
- d) Manter organizada a Contabilidade, nomeadamente regularizando de forma permanente as contas e produzindo os documentos contabilísticos intermediários e finais,
- e) Determinar os resultados analíticos da exploração e acompanhar a evolução da estrutura de receitas e despesas e produzir relatórios periódicos sobre a matéria;
- f) Assegurar a gestão da tesouraria e a funcionalidade dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promover atempadamente as cobranças e os pagamentos;
- g) Realizar pagamentos previamente orçamentados e autorizados;
- h) Colaborar com o Director - Delegado na elaboração dos projectos de Orçamentos e plano de actividades anuais;
- i) Colaborar com o Director - Delegado na elaboração de projectos, fixação e alteração de tarifas;
- j) Assegurar a correcta utilização, conservação e guarda dos equipamentos e materiais afectos ao serviço;
- k) Manter um inventario actualizado dos equipamentos e materiais afecto ao serviço, bem como garantir a protecção dos mesmos;
- l) Assegurar o serviço de atendimento e informação ao utente/ cliente, de telefonia, limpeza e conservação das instalações;
- m) Gerir o pessoal afecto ao serviço, mantendo os respectivos processos individuais;
- n) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos;
- o) Elaborar e implementar regulamento e norma de higiene e segurança no trabalho e supervisionar a sua efectiva aplicação;

- p) Organizar e instruir processos de contra-ordenarão por violação dos preceitos contido nos regulamentos municipais de água e saneamento;
- q) Proceder as aquisições de bens e serviços necessários as actividades do serviço autónomo, instruído adequadamente ao respectivo processo;
- r) Organizar e manter o arquivo de documentos e da legislação de interesse para o serviço autónomo;
- s) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e que estejam no âmbito da emissão do departamento.

**Do Departamento dos Serviços de Técnicos de Água e Saneamento**

Artigo 20º

**(Competências)**

O Departamento dos Serviços Técnicos de Água e Saneamento é a unidade orgânica responsável pelas actividades ligadas a execução de obras de manutenção, renovação de redes de distribuição de água e de saneamento, que incubem nomeadamente de:

- a) Captar, transportar, tratar e distribuir água potável;
- b) Assegurar o fornecimento de água potável com qualidades requeridas pelos serviços Sanitários;
- c) Assegurar a manutenção dos sistema de abastecimento de água a saneamento;
- d) Executar trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração de recursos naturais, materiais e de equipamentos disponibilizados;
- e) Vigiar o funcionamento das oficinas, laboratórios de análise e tratamento de água e outras instalações do departamento, bem como das infra-estruturas de captação, transporte e distribuição de água;
- f) Acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;
- g) Elaborar relatórios sobre anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
- h) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de captação e distribuição de água e de saneamento;
- i) Acompanhar a execução de furos e outras fontes de captação de água;
- j) Recolher, evacuar, tratar os esgotos e fornecer um serviço de limpa-fossas;
- k) Assegurar um serviço de saneamento com qualidade e regularidade consoante o estado técnico das instalações disponíveis e assim padronizadas;
- l) Assegurar a manutenção das redes, de estação de tratamento de resíduos líquidos, bem como de outras infra-estruturas à sua disposição;
- m) Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento.

Artigo 21º

**(Chefia)**

1. Cada departamento é dirigido por um chefe de departamento que responde perante o Director-Delegado pelo correcto funcionamento do seu departamento.

2. O Chefe do Departamento distribui as tarefas entre os seus colaboradores, segundo a capacidade e o perfil profissional dos mesmos, controla e coordena a execução dos trabalhos com o objectivo de cumprir cabalmente a missão do seu departamento.

Artigo 22º

**(Substituição)**

Em caso de ausência ou impedimento, o Chefe do departamento é substituído por um outro colaborador, previamente designado pelo Director - Delegado após consulta com o respectivo Chefe de departamento, quando possível.

CAPÍTULO III

**Da Gestão e do Regime Financeiro**

Artigo 23º

**(Do Orçamento e Contabilidade)**

1. O SAAS-PN elabora e executa um Orçamento - programa anual que é anexado ao Orçamento Municipal.

2. O SAAS-PN adopta como base da sua contabilidade o Plano Nacional de Contabilidade

Artigo 24º

**(Receitas e Despesas)**

1. Constituem receitas próprias do SAAS-PN:

- c) Produto da venda dos bens e serviços que presta;
- d) As transferências do Orçamento Municipal;
- e) Outras receitas provenientes da sua actividade ou que por lei, pelos presentes estatutos ou por contrato, lhe deva pertencer;

2. Constituem despesas próprias do SAAS-PN:

- a) Os encargos com o seu funcionamento e os inerentes à realização das suas atribuições;
- b) Os custos de aquisição, manutenção e conservação dos bens, equipamentos de serviço de que careça para o efeito.

Artigo 25º

**(Dos Empréstimos e Lucros)**

1. A contracção de empréstimo para satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento do serviço compete, exclusivamente aos órgãos municipais, nos termos da lei.

2. Fica expressamente proibida ao SAAS-PN a concessão de empréstimo a outras entidades incluindo a administração municipal.

3. O SAAS-PN só pode transferir para o município os lucros líquidos de um exercício acabado e devidamente contabilizado como tal nos termos da lei.

Artigo 26º

**(Lucros, Prejuízos e Reservas)**

1. Os lucros líquidos de exploração pertencem ao Município, a quem cabe também cobrir os prejuízos que porventura resultam da exploração ou desenvolvimento do SAAS-PN, quando não possam ser cobertos pela reserva.

2. Será constituída obrigatoriamente uma reserva geral para investimentos, prejuízos eventuais, depreciações e amortizações, a qual será consignada uma percentagem dos lucros de cada exercício, a fixar pela Assembleia Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Pessoal

Artigo 27º

(Estatuto Aplicável)

1. Ao pessoal do SAAS-PN aplica-se o estatuto da função pública;
2. O quadro de pessoal do SAAS-PN faz parte integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal e é provido mediante destacamento, por despacho do Presidente da Câmara Municipal;
3. A Câmara Municipal poderá requisitar pessoal dos serviços públicos para afectar ao SAAS-PN, nos termos da lei geral aplicável;
4. A Câmara Municipal poderá recorrer à assistência técnica, em regime de prestação de serviços, por proposta do Director – Delegado e do Conselho de Administração, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

Da superintendência

Artigo 28º

(Entidades superintendentes – Competência)

1. No exercício dos poderes de intervenção, enquanto entidade que superintende, compete à Câmara Municipal:

- a) Definir as políticas e orientar as actividades do SAAS-PN, nomeadamente indicando-lhe metas e objectivos, estratégias e critérios de oportunidade política e administrativa;
- b) Autorizar, aprovar ou homologar, conforme couber, os instrumentos de gestão provisional e os documentos de prestação de contas;
- c) Designar os titulares dos órgãos de direcção e gestão do serviço;
- d) Aprovar a estrutura orgânica e as dotações de pessoal;
- e) Prover os funcionários e agentes;
- f) Fiscalizar e inspeccionar o funcionamento do serviço e a legalidade e mérito da actuação dos respectivos órgãos de direcção e gestão;
- g) Solicitar e obter as informações necessárias ou convenientes sobre a execução dos programas e orçamentos e sobre a realização das respectivas atribuições ou missões;
- h) Substituir-se aos órgãos próprios do serviço em nome e no interesse deste, para suprir a omissão ou inércia dos referidos órgãos, nos casos em que os mesmos estivessem, estatutariamente vinculados a agir;
- i) Autorizar, aprovar ou homologar outros actos dos órgãos do serviço indicado nos respectivos estatutos e na lei;
- j) Suspender, revogar e anular, nos termos da lei os actos dos órgãos próprios do serviço que violem a lei ou sejam considerados inoportunos e inconvenientes para o interesse público;
- k) Mais que lhe for cometido por lei ou pelos presentes estatutos.

2. Compete à Assembleia Municipal:

- a) Apreciar e aprovar os instrumentos de gestão provisional do SAAS-PN, os relatórios semestral e anual de actividades, a conta anual de gerência e o balancete trimestral;
- b) Fixar anualmente a percentagem dos lucros a consignar à reserva geral para investimentos, prejuízos eventuais, depreciações e amortizações;

- c) Aprovar os estatutos do SAAS-PN;
- d) Mais que lhe for cometido pelos presentes estatutos e pela lei.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 29º

(Aprovação de Investimentos de Gestão)

No Prazo de sessenta dias a contar da sua designação o Presidente do Conselho de Administração deverá submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, as propostas relativas:

- a) Ao Plano de Actividades e ao Orçamento para o ano fiscal de 2004;
- b) Ao regulamento interno de funcionamento do serviço;
- c) A proposta de equipamentos a afectar ao serviço;
- d) Ao quadro de pessoal e as dotações necessárias ao funcionamento do serviço para os dois primeiros anos.

Artigo 30º

(Revisão dos Estatutos)

Estes Estatutos serão revistos um ano após a sua entrada em vigor, eventualmente, sempre que necessário, em função do balanço que se fizer da sua aplicabilidade.

Artigo 31º

(Omissões e dúvidas)

As dúvidas e as omissões resultantes da interpretação dos presentes estatutos serão integralmente interpretadas, e esclarecidas pela Câmara Municipal, nos termos do regime jurídico geral dos serviços autónomos.

Artigo 32º

(Entrada em vigor)

Estes estatutos entram em vigor logo após a sua aprovação pela Assembleia Municipal e na data da sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal do Porto Novo, aos 21 de Janeiro de 2005.  
– Secretário da Mesa, *João António Morais*.

—oço—

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 04/2004

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na I Sessão Ordinária do IV Mandato durante os dias 29 de 30 de Novembro do ano dois mil e quatro, deliberou ao abrigo da alínea b), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o orçamento da Câmara Municipal do Sal para o ano económico 2005 no montante de 667.691.707\$00 (seiscentos e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sete escudos).

Deliberou ainda aprovar o quadro de pessoal e o plano de actividades para o ano em referência.

Assembleia Municipal do Sal, aos 29 de Novembro de 2004. – O Presidente, *José Santos de Oliveira*.

**Câmara Municipal do Sal  
Orçamento de 2005**

**MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

Classificação Económica	Designação de Receita	Valor	Peso no Orçamento
<b>01.01.72-Impostos</b>			
	01.01.72.02-Imposto Único Sobre O Património	32.650.000	4,89%
	01.01.72.02.54-Mais Vallias	3.500.000	0,52%
	01.01.72.04.05-Imposto De Turismo	0	0,00%
	01.01.72.04.08-Taxa Ecológica	4.500.000	0,67%
	01.01.72.05-Imposto De Circulação De Veiculos Automóveis	5.000.000	0,75%
	01.01.72.04.90-Impostos Revogados	24.500.000	3,67%
<b>01.01.72-Impostos Total</b>		<b>70.150.000</b>	<b>10,51%</b>
<b>01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais</b>			
	01.01.77.01-Juros De Mora	450.000	0,07%
	01.01.77.02-Taxa De Relaxe	700.000	0,10%
<b>01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais Total</b>		<b>1.150.000</b>	<b>0,17%</b>
<b>01.02.73-Taxas E Preços Públicos</b>			
	01.02.73.01.05-Taxas De Serviços De Viação	1.500.000	0,22%
	01.02.73.01.06-Taxas De Serviços De Comércio	3.500.000	0,52%
	01.02.73.01.07-Taxas De Exploração De Agua	20.000	0,00%
	01.02.73.01.08-Taxas De Serviços De Secretaria	5.500.000	0,82%
	01.02.73.01.14-Serviços De Secretaria (02.00.12)	100.000	0,01%
	01.02.73.01.52-Taxa De Serviços De Mercados E Feiras	200.000	0,03%
	01.02.73.01.53-Taxa De Serviço De Aferição E Conferência	80.000	0,01%
	01.02.73.01.54-Taxa De De Licenciamento De Instalação Abatedora De Carborantes, Ar E Água	80.000	0,01%
	01.02.73.01.55.01-Serviços De Obras (02.02.11)	250.000	0,04%
	01.02.73.01.55.02-Serviços De Obras (03.01.19)	6.500.000	0,97%
	01.02.73.01.62-Taxa De Serviço De Cemiterio	21.000	0,00%

MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Valor	Peso no Orçamento
	01.02.73.01.63.01-Serviço De Matadouro E Talho (02.00.06)	200.000	0,03%
	01.02.73.01.63-Taxa De Serviço De Matadouro E Talho	100.000	0,01%
	01.02.73.01.65.01-Serviços De Publicidade (02.00.13)	400.000	0,06%
	01.02.73.01.65.02-Serviços De Publicidade (03.01.20)	300.000	0,04%
	01.02.73.01.66-Taxa De Serviços De Higiene E Saneamento	1.000.000	0,15%
	01.02.73.01.67-Taxa De Ocupação Da Via Publica	250.000	0,04%
	01.02.73.01.68-Taxa De Registo De Cães	5.000	0,00%
	01.02.73.01.69-Taxa De Serviço De Manifesto De Gado	30.000	0,00%
	01.02.73.01.90.01-Serviços Diversos (02.00.16)	65.000	0,01%
	01.02.73.01.90.02-Serviços Diversos (03.01.27)	100.000	0,01%
	01.02.73.02.90-Outros Emolumentos E Custas	10.000	0,00%
	01.02.73.04.01-Serviços De Vistorias	100.000	0,01%
	01.02.73.04.07-Serviços De Águas	6.000.000	0,90%
	01.02.73.05.04-Rendas De Terrenos	28.973.000	4,34%
	01.02.73.05.05-Rendas De Habitação Do Estado	700.000	0,10%
	01.02.73.05.06-Renda De Edifícios Do Estado	1.000.000	0,15%
	01.02.73.05.08-Alugueres De Equipamentos	3.000.000	0,45%
	01.02.73.05.10-Trabalho Por Conta De Terceiros	500.000	0,07%
	01.02.73.05.11-Compensação Por Serviços Prestados Aos Org. Publicos	100.000	0,01%
	01.02.73.05.49-Renda De Terrenos - Aforamentos (Sector Publico)	700.000	0,10%
	01.02.73.05.50-Empresas Municipais	500.000	0,07%
	01.02.73.05.51-Serviços Diversos (Bens Duradouros)	800.000	0,12%
	01.02.73.05.52-Serviços De Parqueamento De Viaturas	100.000	0,01%
	01.02.73.05.53-Serviços De Transporte	1.000.000	0,15%
	01.02.73.05.90-Outros Rendimentos De Propriedade	1.000.000	0,15%
01.02.73-Taxas E Preços Públicos Total		64.684.000	9,69%

**MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

Classificação Económica	Designação da Receita	Valor	Peso no Orçamento
01.02.74-Transferências E Subsídios Correntes Obtidos	01.02.74.01.51-Fundo De Equilíbrio Financeiro	33.922.920	5,08%
	01.02.74.03.01-Da Taxa Social Única	2.000.000	0,30%
<b>01.02.74-Transferências E Subsídios Correntes Obtidos Total</b>		<b>35.922.920</b>	<b>5,38%</b>
01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente	01.02.75.01-Reposição De Fundos	2.000.000	0,30%
	01.02.75.03-Saldos Orçamentais	735.735	0,11%
<b>01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente Total</b>		<b>2.735.735</b>	<b>0,41%</b>
01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais	01.02.77.01.06-Colmas	350.000	0,05%
	01.02.77.05-Multas Por Infracção De Postura, Regulamentos E Outras Disposições	1.500.000	0,22%
<b>01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais Total</b>		<b>1.850.000</b>	<b>0,28%</b>
02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais	02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais	195.000.000	29,21%
<b>02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais Total</b>		<b>195.000.000</b>	<b>29,21%</b>
02.42.02-Habitacões	02.42.02-Habitacões	500.000	0,07%
<b>02.42.02-Habitacões Total</b>		<b>500.000</b>	<b>0,07%</b>
02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos	02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos	250.000	0,04%
<b>02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos Total</b>		<b>250.000</b>	<b>0,04%</b>
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	560.000	0,08%

## MAPA I-RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Classificação Económica	Designação de Receita	Valor	Peso no Orçamento
02.42.90-Investimentos Corporais Diversos Total		560.000	0,88%
02.52.01-Divida Interna			
	02.52.01.02-Médio E Longo Prazo	101.867.104	15,26%
02.52.01-Divida Interna Total		101.867.104	15,26%
02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público			
	02.53.01.90-Transferencias Interna Diversas Do Sector Público	8.321.948	1,25%
02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público Total		8.321.948	1,25%
02.53.04-Transferencias Do Exterior			
	02.53.04.02-Donativos Directos	5.000.000	0,75%
	02.53.04.90-Transferencias Diversas Do Exterior	3.000.000	0,45%
02.53.04-Transferencias Do Exterior Total		8.000.000	1,20%
09.01.99-Receltas Do Estado Cobrados Pelo Municipio			
	09.01.99-Receltas Do Estado Cobrados Pelo Municipio	700.000	0,10%
09.01.99-Receltas Do Estado Cobrados Pelo Municipio Total		700.000	0,10%
01.02.79-Outras Receltas Extraordinárias Correntes			
	01.02.79.02-Recuperação De Dividas	176.000.000	26,36%
01.02.79-Outras Receltas Extraordinárias Correntes Total		176.000.000	26,36%
Total Geral do Orçamento de Receltas		667.691.707	100,00%

## Câmara Municipal do Sal

## Orçamento de 2005

## MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA

Classificação por Orgânica		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento de Funcionamento
O1	10,01	Gabinete do Presidente		
		03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	100.000	0,04%
		03.60.04.51 - Material Honorífico e de Representação	200.000	0,07%
		03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos(Outros Bens Duradouros)	2.840.000	1,02%
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	15.840.788	5,69%
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	800.000	0,29%
		03.62.01.04 - Gratificações Permanentes	50.000	0,02%
		03.62.01.05.04 - Subsídio de Comunicação	550.000	0,20%
		03.62.01.06 - Despesas de Representação	2.500.000	0,90%
		03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	183.000	0,07%
		03.62.02.05 - Ajudas de Custos	4.000.000	1,44%
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	100.000	0,04%
		03.62.03.02 - Abono de Família	420	0,00%
		03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	950.000	0,34%
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	400.000	0,14%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	250.000	0,09%
		03.63.17 - Publicidade e Propaganda	1.250.000	0,45%
		03.63.24 - Comunicações	1.240.000	0,45%
		03.63.27 - Serviços Especializados	2.000.000	0,72%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	1.000.000	0,36%
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	1.000.000	0,36%
		03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	2.000.000	0,72%
		03.63.02.90.51 - Promoção da Cultura	#REF!	#REF!
		03.63.02.90.52 - Promoção da Educação	#REF!	#REF!
		03.63.02.90.53 - Promoção do Desporto e Actividade Juvenis	0	0,00%
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basicos	2.500.000	0,90%
		<b>Gabinete do Presidente Total</b>	<b>39.754.208</b>	<b>14,29%</b>
O2	10,02	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal		
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.481.166	0,53%
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	50.000	0,02%
		03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	100.000	0,04%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	50.000	0,02%
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	200.000	0,07%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	100.000	0,04%
		03.63.02.90.54 - Apoio ao Transporte de Alunos	0	0,00%
		03.63.02.90.55- Apoio implementação da Guarda Municipal	4.500.000	1,62%
		<b>Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal Total</b>	<b>6.481.166</b>	<b>2,33%</b>

MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA

Classificação por Orgânica		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento de Funcionamento
O3	10.03	Direcção dos Serviços Administrativo, Finanças e Património		
		03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	2.500.000	0,90%
		03.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	500.000	0,18%
		03.60.04.51 - Material Honorífico e de Representação	50.000	0,02%
		03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio	250.000	0,09%
		03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	50.000	0,02%
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	13.158.982	4,73%
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	29.818.664	10,72%
		03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas-Rem. Div. em Numerario	13.583.184	4,88%
		03.62.02.01.02 - Abono para Falhas	60.000	0,02%
		03.62.02.01.04 - Participação e Premios	500.000	0,18%
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	1.000.000	0,36%
		03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerario	50.000	0,02%
		03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Especie	350.000	0,13%
		03.62.02.05 - Ajudas de Custos	2.500.000	0,90%
		03.62.02.90.51 - Remunerações Variaveis Diversas (Remunerações por Serv. Auxiliares)	50.000	0,02%
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	200.000	0,07%
		03.62.03.02 - Abono de Familia	4.400	0,00%
		03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	6.500.000	2,34%
		03.62.03.09 - Assistencia na Doença aos Funcionarios	300.000	0,11%
		03.62.90.02 - Formação	1.980.000	0,71%
		03.63.11 - Agua	7.000.000	2,52%
		03.63.12 - Electricidade	1.000.000	0,36%
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	2.000.000	0,72%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	750.000	0,27%
		03.63.17 - Publicidade e Propaganda	250.000	0,09%
		03.63.21 - Rendas e Alugueres	850.000	0,31%
		03.63.24 - Comunicações	3.000.000	1,08%
		03.63.25 - Seguros	950.000	0,34%
		03.63.27 - Serviços Especializados	2.600.000	0,93%
		03.63.28 - Transportes	1.500.000	0,54%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	500.000	0,18%
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Proprios Das Instalações	1.500.000	0,54%
		03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	2.000.000	0,72%
		03.64.02.90.55 - Apoio ao Serviço de Protecção Civil	500.000	0,18%
		03.64.02.90.56 - Apoio ao Fundo Micro-Credito	600.000	
		03.64.02.90.60 - Festividades do Dia do Municipio	10.500.000	3,77%
		03.65.02 - Impostos e Taxas	350.000	0,13%
		03.68.01.01 - Juros da Divida Interna	3.516.951	1,26%

**MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA**

Classificação por Orgânica		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento de Funcionamento
		03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	8.000.000	2,88%
		04.25.01.01 - Emprestimos de Curto Prazo	9.000.000	3,23%
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	3.600.000	1,29%
		<b>Direcção dos Serviços Administrativo, Finanças e Patrimonio Total</b>	<b>133.372.181</b>	<b>47,94%</b>
O4	10,04	<b>Serviços de Infraestrutura e Urbanismo</b>		
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	10.463.642	3,76%
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	5.000.000	1,80%
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	2.000.000	0,72%
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	150.000	0,05%
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	2.800.000	1,01%
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	3.500.000	1,26%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	200.000	0,07%
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	400.000	0,14%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	3.500.000	1,26%
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Proprios Das Instalações	500.000	0,18%
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	4.000.000	1,44%
		<b>Serviços de Infraestrutura e Urbanismo</b>	<b>32.513.642</b>	<b>11,69%</b>
O5	10,05	<b>Serviços de Higiene e Saneamento</b>		
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	14.818.903	5,33%
		03.62.02.01.04 - Participação e Premios	300.000	0,11%
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	1.000.000	0,36%
		03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Especie	350.000	0,13%
		03.62.01.02 - Abono de Familia	0	0,00%
		03.62.90.01 - Vestuario e Artigos Pessoais	1.500.000	0,54%
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	1.700.000	0,61%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	200.000	0,07%
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	400.000	0,14%
		03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	1.150.000	0,41%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	500.000	0,18%
		03.64.02.90.59 - Apoio a Fundação Sal Verde	1.000.000	0,36%
		<b>Serviços de Higiene e Saneamento Total</b>	<b>22.918.903</b>	<b>8,24%</b>
O6	10,06	<b>Secretaria da Assembleia Municipal</b>		
		03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	1.200.000	0,43%
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.400.000	0,50%
		03.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação	40.800	0,01%
		03.62.01.06 - Despesas de Representação	550.000	0,20%
		03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	532.000	0,19%
		03.62.02.05 - Ajudas de Custos	1.200.000	0,43%
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	40.000	0,01%
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	180.000	0,06%
		03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rapido	240.000	0,09%
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	125.000	0,04%

**MAPA II - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO - SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E ORGANICA**

Classificação por Orgânica		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento de Funcionamento
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	250.000	0,09%
		03.63.35 - Honorarios	408.000	0,15%
		03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	250.000	0,09%
		<b>Secretaria da Assembleia Municipal Total</b>	<b>6.415.800</b>	<b>2,31%</b>
07	10,07	Direcção Serviço Social e Desenvolvimento Humano		
		03.62.2.01.02 - Pessoal do Quadro	8.304.320	2,98%
		03.62.2.01.03 - Pessoal Contratado	0	0,00%
		03.62.2.02.02 - Horas Extraordinarias	0	0,00%
		03.62.2.03.01 - Encargos com Saude	50.000	0,02%
		03.63.1.13 - Combustiveis e Lubrificantes	200.000	0,07%
		03.63.1.14 - Conservação e Manutenção	150.000	0,05%
		03.63.1.16 - Consumo de Secretaria	100.000	0,04%
		03.63.1.33 - Deslocações e Estadias	450.000	0,16%
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	100.000	0,04%
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Proprios Das Instalações	200.000	0,07%
		03.63.02.90.51-Prmoção da Cultura	3.500.000	1,26%
		03.63.02.90.52-Promoção da Educação	2.000.000	0,72%
		03.63.02.90.53- Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	4.000.000	1,44%
		03.63.02.90.54 - Apoio ao Transporte de Alunos	1.980.000	0,71%
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	1.000.000	0,36%
		<b>Direcção Serviço Social e Desenvolvimento Humano Total</b>	<b>22.034.320</b>	<b>7,92%</b>
1		Despesas Comuns		
		03.62.03.02 - Abono de Familia	100.000	0,04%
		03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	0	0,00%
		03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	450.000	0,16%
		03.62.03.06 - Pensões de Sobrevivencia	120.000	0,04%
		03.63.03.08 - Pensões de Invalidez	350.000	0,13%
		03.62.03.09 - Assistencia na Doença aos Funcionários	0	0,00%
		03.69.01 - Indeminizações	1.000.000	0,36%
		03.69.99 - Dotação Provisional	13.000.000	4,67%
		<b>Despesas Comuns Total</b>	<b>14.020.000</b>	<b>5,04%</b>
		Contas de Ordem		
		09.02.99 - Receitas do Estado Cobrados pelo Municipio	700.000	0,25%
		<b>Contas de Ordem Total</b>	<b>700.000</b>	<b>0,25%</b>
<b>Orçamento de Despesas de Funcionamento Total</b>				

Câmara Municipal do Sal

Orçamento de 2005

MAPA III - ORÇAMENTO GERAL DE DESPESAS - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E FUNCIONAL

Classificação por Orgânica			Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
01	10,01	Gabinete do Presidente	03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	100.000	
			03.60.04.51 - Material Honorífico e de Representação	200.000	
			03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	2.840.000	
			03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	15.840.788	
			03.62.01.03 - Pessoal Contratado	800.000	
			03.62.01.04 - Gratificações Permanentes	50.000	
			03.62.01.05.04 - Subsídio de Comunicação	550.000	
			03.62.01.06 - Despesas de Representação	2.500.000	
			03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	183.000	
			03.62.02.05 - Ajudas de Custos	4.000.000	
			03.62.03.01 - Encargos com Saúde	100.000	
			03.62.03.02 - Abono de Família	420	
			03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	950.000	
			03.63.14 - Conservação e Manutenção	400.000	
			03.63.16 - Consumo de Secretaria	250.000	
			03.63.17 - Publicidade e Propaganda	1.250.000	
			03.63.24 - Comunicações	1.240.000	
			03.63.27 - Serviços Especializados	2.000.000	
			03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	1.000.000	
			03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	1.000.000	
			03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	2.000.000	
			03.64.02.90.51 - Promoção da Cultura	#REF!	
			03.64.02.90.52 - Promoção da Educação	#REF!	
			03.64.02.90.53 - Promoção do Desporto e Actividade Juvenil	0	
			04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Básicos	2.500.000	
		<b>Gabinete do Presidente Total</b>		<b>39.754.208</b>	<b>5,95%</b>
02	10,02	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.481.166	
			03.62.03.01 - Encargos com Saúde	50.000	
			03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	100.000	
			03.63.16 - Consumo de Secretaria	50.000	
			03.63.33 - Deslocações e Estadias	200.000	
			03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens não Duradouros)	100.000	
			03.64.02.90.54 - Apoio ao Transporte de Alunos	0	

MAPA III - ORÇAMENTO GERAL DE DESPESAS - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E FUNCIONAL

Classificação por Órgãos		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
		03.63.02.90.55- Apoio implementação da Guarda Municipal	4.500.000	
		Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal Total	6.481.166	0,97%
03	10.03	Direcção dos Serviços Administrativo, Finanças e Património		
		03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos(Equipamentos de Secretaria)	2.500.000	
		03.60.04.53 - Pequenos Equipamentos (Informatização dos Serviços)	500.000	
		03.60.04.51 - Material Honorífico e de Representação	50.000	
		03.60.04.52 - Material de Educação, Cultura e Recreio	250.000	
		03.60.04.90 - Outros Aprovisionamentos Diversos (Outros Bens Duradouros)	50.000	
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	13.158.982	
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	29.818.664	
		03.62.01.90.51 - Remunerações Certas e Permanentes Diversas-Rem. Div. em Numerario	13.583.184	
		03.62.02.01.02 - Abono para Falhas	60.000	
		03.62.02.01.04 - Participação e Premios	500.000	
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	1.000.000	
		03.62.02.03.01 - Alimentação e Alojamento em Numerario	50.000	
		03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Especie	350.000	
		03.62.02.05 - Ajudas de Custos	2.500.000	
		03.62.02.90.51 - Remunerações Variaveis Diversas (Remunerações por Serv. Auxiliares)	50.000	
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	200.000	
		03.62.03.02 - Abono de Familia	4.400	
		03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	7.500.000	
		03.62.03.09 - Assistencia na Doença aos Funcionarios	300.000	
		03.62.90.02 - Formação	1.980.000	
		03.63.11 - Agua	7.000.000	
		03.63.12 - Electricidade	1.000.000	
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	2.000.000	
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	750.000	
		03.63.17 - Publicidade e Propaganda	250.000	
		03.63.21 - Rendas e Alugueres	850.000	
		03.63.24 - Comunicações	3.000.000	
		03.63.25 - Seguros	950.000	
		03.63.27 - Serviços Especializados	2.600.000	
		03.63.28 - Transportes	1.500.000	
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	500.000	
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	1.500.000	
		03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	2.000.000	
		03.64.02.90.55 - Apoio ao serviço de Protecção Civil	500.000	

**MAPA III - ORÇAMENTO GERAL DE DESPESAS - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E FUNCIONAL**

Classificação por Orgânica		Classificação Economica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
		03.64.02.90.56 - Apoio ao Fundo Micro-Credito	600.000	
		03.64.02.90.60 - Festividades do Dia do Municipio	10.500.000	
		03.65.02 - Impostos e Taxas	350.000	
		03.68.01.01 - Juros da Divida Interna	3.516.951	
		03.69.02 - Despesas de Anos Anteriores	8.000.000	
		04.25.01.01 - Empréstimos de Curto Prazo	9.000.000	
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	3.600.000	
		<b>Direcção dos Serviços Administrativo, Finanças e Patrimonio Total</b>	<b>133.372.181</b>	<b>19,98%</b>
O4	10,04	<b>Serviços de Infraestrutura e Urbanismo</b>		
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	10.463.642	
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	5.000.000	
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	2.000.000	
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	150.000	
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	2.800.000	
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	3.500.000	
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	200.000	
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	400.000	
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos (Outros Bens nao Duradouros)	3.500.000	
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	500.000	
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	4.000.000	
		<b>Serviços de Infraestrutura e Urbanismo Total</b>	<b>32.513.642</b>	<b>4,87%</b>
O5	10,05	<b>Serviços de Higiene e Saneamento</b>		
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	14.818.903	
		03.62.02.01.04 - Participação e Premios	300.000	
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	1.000.000	
		03.62.02.03.02 - Alimentação e Alojamento em Especie	350.000	
		03.62.01.02 - Abono de Familia	0	
		03.62.90.01 - Vestuario e Artigos Pessoais	1.500.000	
		03.63.13 - Combustiveis e Lubrificantes	1.700.000	
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	200.000	
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	400.000	
		03.63.38 - Limpeza, Higiene e Conforto	1.150.000	
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos(Outros Bens nao Duradouros)	500.000	
		03.64.02.90.59 - Apoio a Fundação Sal Verde	1.000.000	
		<b>Serviços de Higiene e Saneamento Total</b>	<b>22.918.903</b>	<b>3,43%</b>
O6	10,06	<b>Secretaria da Assembleia Municipal</b>		
		03.60.04.51 - Pequenos Equipamentos (Equipamentos de Secretaria)	1.200.000	
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	1.400.000	
		03.62.01.05.04 - Subsidio de Comunicação	40.800	
		03.62.01.06 - Despesas de Representação	550.000	
		03.62.02.01.01 - Senhas de Presença	532.000	
		03.62.02.05 - Ajudas de Custos	1.200.000	

MAPA III - ORÇAMENTO GERAL DE DESPESAS - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E FUNCIONAL

Classificação por Orgânica		Classificação Economica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral
		03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	40.000	
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	180.000	
		03.63.15 - Equipamentos de Desgaste Rapido	240.000	
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	125.000	
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	250.000	
		03.63.35 - Honorarios	408.000	
		03.63.90.90 - Outros Fornecimentos Diversos (Outras Despesas Gerais de Funcionamento)	250.000	
		<b>Secretaria da Assembleia Municipal Total</b>	<b>6.415.800</b>	<b>0,96%</b>
07	10,07	Direcção Serviços Social e Desenvolvimento Humano	8.304.320	
		03.62.01.02 - Pessoal do Quadro	0	
		03.62.01.03 - Pessoal Contratado	0	
		03.62.02.02 - Horas Extraordinarias	50.000	
		03.62.03.01 - Encargos com Saude	200.000	
		03.63.13 - Combustíveis e Lubrificantes	150.000	
		03.63.14 - Conservação e Manutenção	100.000	
		03.63.16 - Consumo de Secretaria	450.000	
		03.63.33 - Deslocações e Estadias	100.000	
		03.63.90.51 - Outros Fornecimentos(Outros Bens nao Duradouros)	200.000	
		03.63.90.53 - Outros Fornecimentos e Serviços Externos-Encargos Prop. Das Instalações	3.500.000	
		03.63.02.90.51-Promoção da Cultura	2.000.000	
		03.63.02.90.52-Promoção da Educação	4.000.000	
		03.63.02.90.53- Promoção do Desporto e Actividades Juvenis	1.980.000	
		03.64.02.90.54 - Apoio ao Transporte de Alunos	1.000.000	
		04.42.05 - Maquinarias e Equipamentos Basico	22.034.320	3,30%
		<b>Direcção Serviços Social e Desenvolvimento Humano</b>	<b>22.034.320</b>	<b>3,30%</b>
1		Despesas Comuns	100.000	
		03.62.03.02 - Abono de Familia	0	
		03.62.03.03 - Contribuições para Segurança Social	450.000	
		03.62.03.05 - Pensões de Aposentação	120.000	
		03.62.03.06 - Pensões de Sobrevivencia	350.000	
		03.63.03.08 - Pensões de Invalidez	0	
		03.62.03.09 - Assistencia na Doença aos Funcionarios	1.000.000	
		03.69.01 - Indeminizações	12.000.000	
		03.69.99 - Dotação Provisional	14.020.000	2,10%
		<b>Despesas Comuns Total</b>	<b>14.020.000</b>	<b>2,10%</b>
2		Contas de Ordem	700.000	
		09.02.99 - Receitas do Estado Cobrados pelo Municipio		

**MAPA III - ORÇAMENTO GERAL DE DESPESAS - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA E FUNCIONAL**

Classificação por Orgânica		Classificação Económica e Designação de Despesas	Valor	Peso no Orçamento Geral*
		Contas de Ordem Total	700.000	0,10%
3		Projectos de Investimentos Municipais PIM		
		Melhorar a Qualidade de Vida	104.000.000	
		Desenvolver a Competitividade	18.050.000	
		Promover e Proteger o Ambiente e Ordenamento Territorio	246.231.487	
		Promover a Juventude e Cultura	21.200.000	
		Projectos de Investimentos Municipais - PIM Total	389.481.487	58,33%
<b>Total Geral do Orçamento de Despesas</b>			<b>667.531.791</b>	<b>100,00%</b>

**Câmara Municipal do Sal  
Orçamento de 2005**

**MAPA VII - RESUMO DE RECEITAS**

Classificação Económica	Valor	Peso no Orçamento
01.01.72-Impostos	70.150.000	10,51%
01.01.77-Multas E Outras Penalidades Fiscais	1.150.000	0,17%
01.02.73-Taxas E Preços Públicos	64.684.000	9,69%
01.02.74-Transferencias E Subsídios Correntes Obtidos	35.922.920	5,38%
01.02.75-Outras Receitas De Gestão Corrente	2.735.735	0,41%
01.02.77-Multas E Outras Penalidades Não Fiscais	1.850.000	0,28%
02.42.01-Terrenos E Recursos Naturais	195.000.000	29,21%
02.42.02-Habitações	500.000	0,07%
02.42.04-Maquinaria E Equipamentos Básicos	250.000	0,04%
02.42.90-Investimentos Corpóreos Diversos	560.000	0,08%
02.52.01-Divida Interna	101.867.104	15,26%
02.53.01-Transferencias Interna - Sector Público	8.321.948	1,25%
02.53.04-Transferencias Do Exterior	8.000.000	1,20%
09.01.99-Receitas Do Estado Cobrados Pelo Municipio	700.000	0,10%
01.02.79-Outras Receitas Extraordinárias Correntes	176.000.000	26,36%
<b>Total Geral do Orçamento de Receitas</b>	<b>667.691.707</b>	<b>100,00%</b>

FA

Câmara Municipal do Sal

Orçamento de 2005

MAPA IX - RESUMO DAS DESPESAS SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO ORGANICA

Classificação por Orgânica		Designação	Valor	Peso no Orçamento Geral
O1	10,01	Gabinete do Presidente	39.754.208	5,95%
O2	10,02	Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal	6.481.166	0,97%
O3	10,03	Direcção dos Serviços Administrativo, Finanças e Patrimonio	133.372.181	19,98%
O4	10,04	Servicos de Infraestrutura e Urbanismo	32.513.642	4,87%
O5	10,05	Serviços de Higiene e Saneamento	22.918.903	3,43%
O6	10,06	Secretaria da Assembleia Municipal	6.415.800	0,96%
O7	10,07	Direcção Serviços Social e Desenvolvimento Humano	22.034.320	3,30%
1		Despesas Comuns	14.020.000	2,10%
2		Contas de Ordem	700.000	0,10%
3		Projectos de Investimentos Municipais - PIM	389.481.487	58,33%
<b>Total Geral do Orçamento de Despesas</b>			<b>667.691.707</b>	<b>100,00%</b>

## Câmara Municipal do Sal

Orçamento de 2005

## MAPA X - PIM - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS

			Valor em Escudos
PROGRAMA	Nº	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	VALOR DO INVESTIMENTO
<b>MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA</b>			
	1	CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE FOMENTO HABITAÇÃO	10.000.000
	2	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL	50.000.000
	3	PROGRAMA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO - SAL LIMPO	1.000.000
	4	REQUALIFICAÇÃO PLACAS DESP.: PRAÇA CHÃ DE MATIAS E RIBEIRA FUNDA	5.000.000
	5	ARRELVAMENTO ESTÁDIO MARCELO LEITÃO	30.000.000
	6	CONSTRUÇÃO PLACAS DESPORTIVAS (Santa Maria, Palmeira e Hortelã)	6.000.000
	7	ABERTURA DE DOIS CENTROS DE COSTURA:AFRICA 70 E PALMEIRA	2.000.000
<b>Melhorar a Qualidade de Vida Total</b>			<b>104.000.000</b>
<b>DESENVOLVER A COMPETITIVIDADE</b>			
	8	IMPLEMENTAÇÃO DA JANELA ÚNICA-SANTA MARIA	2.000.000
	9	PROMOÇÃO ENCONTRO DE PARCEIROS DE DESENVOLVIMENTO	2.500.000
	10	PROMOÇÃO DO ROTEIRO TURÍSTICO DA ILHA DO SAL	550.000
	11	FÓRUM DA SEGURANÇA	500.000
	12	VIAGENS PARA REFORÇO DAS GEMINAÇÕES	2.500.000
	13	CONSTRUÇÃO CENTRO SOCIO COMUNITÁRIO DOS PESCADORES PALMEIRA	10.000.000
	14	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DA CÂMARA	5.000.000
<b>Desenvolver a Competitividade Total</b>			<b>18.050.000</b>
<b>PROMOVER E PROTEGER O AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIO</b>			
	15	CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS	6.000.000
	16	AQUISIÇÃO DE CONTENTORES	7.412.800

PROGRAMA	Nº	DESIGNAÇÃO DO PROJECTO	VALOR DO INVESTIMENTO
	17	CAMPANHAS DE LIMPEZA 2005	2.500.000
	18	CAMPANHA DE PROTECÇÃO TARTARUGAS	700.000
	19	AQUISIÇÃO DE SANITÁRIOS PRÉ-FABRICADOS	3.600.000
	20	ARRUAMENTOS VILA DE ESPARGOS	28.412.500
	21	ARRUAMENTO VILA DE SANTA MARIA	30.565.000
	22	ARRUAMENTOS PALMEIRA	14.161.750
	23	REDE VIÁRIA DE ESPARGOS	45.765.746
	24	REDE VIÁRIA DE SANTA MARIA	55.127.580
	25	REDE VIÁRIA DA PALMEIRA	47.596.111
	26	ACESSO ZONA INDUSTRIAL SANTA MARIA-TERRA BATIDA	240.000
	27	GESTÃO REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1.550.000
	28	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO DO MORRO CURRAL	2.600.000
<b>Promover e Proteger o Ambiente e Ordenamento Territorio</b>			<b>246.231.487</b>
<b>PROMOVER A JUVENTUDE E CULTURA</b>			
	29	IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS MULTIMÉDIA	1.200.000
	30	PROMOÇÃO DAS ACTIVIDADES DOS AGENTES CULTURAIIS	1.500.000
	31	PROMOÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIIS	1.500.000
	32	PROJECTO DE COMEMORAÇÃO DOS 200 ANOS PEDRA LUME	2.000.000
	33	REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIIS	10.000.000
	34	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA LIVRE DE ARTE	5.000.000
<b>Promover a Juventude e Cultura Total</b>			<b>21.200.000</b>
<b>PROJECTOS DE INVESTIMENTOS TOTAL</b>			<b>389.481.487</b>

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal de São Vicente, reunida na sua sessão ordinária do dia 17 de Janeiro de 2005, deliberou, aprovar a proposta de transferência de verbas do orçamento de 2004, de acordo com o mapa que a seguir se publica.

Mapa de Transferência de Verbas no Orçamento do Município de São Vicente

C	A	N	A	Designação da despesa	Reforço	Anulação
1				<b>ASSEMBLEIA MUNICIPAL</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	1			Vencimentos e Salários		
		1		Vencimento do Pessoal do Quadro	2,00	
		9		Despesas Gerais de Funcionamento		
			2	Comunicações	7818,00	
2				<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	16			Senhas de Presença	52.000,00	
	22			Despesas Gerais de Funcionamento		
		2		Comunicações	350.000,00	
3				<b>SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	26			Vencimentos e Salários		
		1		Vencimento do Pessoal do Quadro	25.802,00	
	27			Participação e Prémios	200.000,00	
	35			Despesas Gerais de Funcionamento		
		1		Encargos próprios das Instalações	250.000,00	
4				<b>SECRETARIA MUNICIPAL</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	37			Vencimentos e Salários		
		1		Vencimento do Pessoal do Quadro		1.000.000,00
		2		Salário pessoal Eventual	150.000,00	
	39			Horas Extras	60.000,00	

C	A	N	A	Designação da despesa	Reforço	Anulação
	49			Despesas Gerais de Funcionamento		
		1		Encargos próprios das instalações	250.000,00	
		3		Comunicações	120.000,00	
	5			<b>DIRECÇÃO DE SERV. URBAN. HAB. E INFRAESTRUTURA</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	58			Bens Não Duradouros		
				Combustíveis e Lubrificantes		500.000,00
	60			Despesas Gerais de Funcionamento		
		1		Encargos próprios das Instalações	100.000,00	
		2		Comunicações	23.000,00	
		5		Outras	50.000,00	
	6			<b>DIRECÇÃO DE SERV. AMB. ABAST. E EQUIPAMENTOS</b>		
				<b>Despesas Correntes</b>		
	62			Vencimentos e Salários		
		1		Vencimento do Pessoal do Quadro		2.000.000,00
		2		Salário do Pessoal Eventual	2.300.000,00	
	69			Bens Não Duradouros		
		1		Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00	
	71			Despesas Gerais de Funcionamento		
		1		Encargos próprios das Instalações	500.385,00	
		3		Comunicações	30.000,00	
		6		Água para Distribuição	250.000,00	
		7		Energia para as Estações de Bombagem		630.000,00
	8			<b>DESPESAS COMUNS</b>		
		85		Pensão de Aposentação	7.202,00	
		91		Dotação Provisional		1.529.544,00
	9			<b>CONTAS DE ORDEM</b>		
		93		Consignação de Receitas		
		1		Receitas do Estado	100.000,00	
		3		Serviços Municipalizados da Promoção Social	433.335,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>5.659.544,00</b>	<b>5.659.544,00</b>

Câmara Municipal de São Vicente, aos 18 de Janeiro de 2005. —  
O Secretário Municipal, *Avelino Pedro Chantre Lopes da Silva*.

**ADQUIRA  
INDICE REMISSIVO  
RELATIVO AO ANO 2004  
AO PREÇO DE 100\$00**



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

**AVISO**

*Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.*

*Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).*

*Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.*

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.*

*A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@cvtelcom.cv](mailto:incv@cvtelcom.cv)

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página .....

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

AVULSO por cada página .....

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTES NÚMEROS — 320\$00**